



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]

Processo n.:	
Órgão Julgador:	
AUTOR:	
Advogado(s):	(OAB:BA)
RÉU:	
Advogado(s):	(OAB:BA)

SENTENÇA

Trata-se de ação de levantamento de alvará judicial (Id. XXXXX) movida por XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX em face de eventuais valores deixados por V. M. T. S. S., *de cujus*, genitora dos autores.

Emenda à inicial para correção do endereçamento (Id. XXXXX), em atenção ao despacho de Id. XXXXX.

Considerando que a falecida deixou bens, informação prestada na própria inicial, o juízo facultou aos autores a conversão do feito em inventário ou arrolamento (Id. XXXXX), oportunamente determinando, também, o oficialmente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que informasse a eventual existência de débitos/créditos e dependentes inscritos em relação à extinta.

Ofícios (Id. XXXXX e Id. XXXXX) e resposta do órgão previdenciário (Id. XXXXX).

Em que pese tenham requerido (Id. XXXXX) a expedição de ofício ao Banco XXX, a fim de obter dados de contas tituladas pela falecida naquela instituição bancária, os autores apresentaram pedido de desistência da ação (Id. XXXXX), informando que iniciaram inventário extrajudicial no Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Camaçari-BA, no qual a Escritura de Inventário e Partilha do espólio de XXXXX fora lavrada em XX/XX/XXXX no Livro nº: XXX-ID, Folhas nº: XXX, Ordem nº: XXXXX, Traslado Nº 1.

Decido.

Tratando-se de processo de jurisdição voluntária, cujo fim é a administração pública de interesses privados, e levando em consideração que os próprios autores não possuem mais interesse nos efeitos que a sentença produzirá, porque ingressaram com inventário extrajudicial dos bens da *de cujus*, bem como, não havendo prejuízo a terceiros, inexistente óbice para o acolhimento do pedido de desistência.

Ante o exposto, **homologo a desistência** da presente ação e, em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, **julgo extinto o processo sem resolução do mérito.**

Sem custas, ante a gratuidade da justiça concedida provisoriamente (Id. XXXXX), que ora concedo de forma definitiva. Deixo de condenar o autor em honorários advocatícios, em razão da ausência de contenciosidade.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos.

LOCAL, DATA

NOME DO(A) MAGISTRADO(A)

JUIZ(A) DE DIREITO